
AÇÕES AFIRMATIVAS NO INSTITUTO FÉDERAL DE SÃO PAULO: ANÁLISE DE FONTES DOCUMENTAIS

Angela Martins*

Resumo: O artigo apresenta e discute resultados de investigação maior que analisou ações e estratégias do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), com foco em diretrizes e fundamentos preconizados no escopo da política institucional, orientadores do processo de implementação de suas políticas afirmativas. Trata-se de pesquisa qualitativa, realizada por meio do levantamento e sistematização de documentos legais e normativos que regulamentam os Núcleos de Ações Afirmativas, utilizando-se de pesquisa bibliográfica e de fontes primárias, o que viabilizou a construção de um *corpus* significativo de análise. Após o trabalho de levantamento, sistematização e leitura preliminar de cada documento, foram reunidas todas as partes das fontes oficiais, procedendo-se à desconstrução e reconstrução dos dados para elaborar interpretações. O texto contextualiza, inicialmente, a criação do IFSP no escopo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil e realiza apontamentos sobre o conceito, objetivos e contexto em que são produzidas as políticas de ações afirmativas e ações inclusivas no país, no intuito de estabelecer diálogo entre as fontes oficiais e a literatura que examina o tema em pauta. Na sequência, apresenta e analisa os documentos e, por fim, apresenta alguns subsídios com o objetivo de contribuir para a ampliação do debate em torno do tema, e da melhoria na qualidade das relações de convivência na instituição.

Palavras-chave: Ações afirmativas; Instituto Federal de São Paulo; Política Educacional; Fontes Documentais.

AFFIRMATIVE ACTIONS AT THE FEDERAL INSTITUTE OF SÃO PAULO: ANALYSIS OF DOCUMENTARY SOURCES

Abstract: The article presents and discusses results of a larger investigation that analyzed actions and strategies of the Federal Institute of São Paulo (IFSP), focusing on guidelines and foundations recommended in the scope of institutional policy, guiding the process of implementing its affirmative policies. It is a qualitative research, carried out through the survey and systematization of legal and normative documents that regulate the Affirmative Action Centers, using bibliographic research and primary sources, which enabled the construction of a significant analysis corpus. After the survey, systematization and preliminary reading of each document, all parts of the official sources were gathered, proceeding to the deconstruction and reconstruction of the data to elaborate interpretations. The text contextualizes, initially, the creation of the IFSP within the scope of the Federal Network of Professional and Technological Education in Brazil and makes notes on the concept, objectives and context in which affirmative action policies and inclusive actions

*** Autora correspondente**

Pós-doutora no Instituto de Psicologia e Ciências da Educação na Universidade de Lisboa. Docente na Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), São Paulo Brasil, e Pesquisadora na Fundação Carlos Chagas. E-mail: ange.martins@uol.com.br

Submissão: 30/10/2021

Aceite: 14/11/2021

Como citar:

MARTINS, A. Ações afirmativas no Instituto Federal de São Paulo: Análise de fontes documentais. **Docent Discunt**, v. 2, n. 2, p. 90-105, 2021. <https://doi.org/10.19141/2763-5163.docentdiscunt.v2.n2.p90-105>

are produced in the country, in order to establish a dialogue between official sources and the literature that examines the topic at hand. In the sequence, he presents and analyzes the documents and, finally, presents some subsidies in order to contribute to the expansion of the debate around the theme, and to the improvement in the quality of coexistence relations in the institution.

Keywords: Affirmative actions; Federal Institute of São Paulo; educational policy; documentary sources.

Ações afirmativas foram implementadas na década de 1960 nos Estados Unidos, inicialmente concebidas para solucionar a marginalização social e econômica da população negra na sociedade americana e, posteriormente, estendidas às mulheres, aos índios e aos deficientes físicos¹. Além da garantia das leis antissegregacionistas que combatiam a discriminação, instituíam direitos políticos e incentivavam as empresas para a igualdade de oportunidades voltadas às minorias. Em outros termos, vários programas de ações afirmativas foram adotados por universidades americanas com a finalidade de inclusão das minorias (MOEHLECKE, 2002).

De acordo com Gomes (2001), o postulado da neutralidade estatal advém do ideário liberal derivado das ideias iluministas que balizaram as revoluções políticas do século 18 e que lograram êxito no mundo ocidental. A introdução, nos textos constitucionais, de princípios e regras asseguradoras da igualdade formal perante a lei, seria suficiente para garantir a todos - independentemente de raça, credo, gênero ou origem nacional - o acesso igualitário ao bem-estar individual e coletivo. Sobre o abandono dessa tradicional postura neutra do Estado, o autor esclarece que

a introdução das políticas de ação afirmativa, criação pioneira do Direito dos EUA, representou, em essência, a mudança de postura do Estado, que, em nome de uma suposta neutralidade, aplicava suas políticas governamentais indistintamente, ignorando a importância de fatores como sexo, raça, cor, origem nacional (GOMES, 2001, p. 134).

Nessa mudança de perspectiva, o Estado passa a atuar ativamente na busca pela concretização da igualdade anunciada constitucionalmente. Inicialmente, a constituição do princípio de igualdade perante a lei tinha a finalidade de abolir privilégios e distinções baseadas na linhagem e na rígida hierarquização social por classes, e servia como garantia da concretização da liberdade. Para os teóricos da escola liberal, bastaria a inclusão da igualdade no rol de direitos fundamentais para tê-la efetivamente assegurada no sistema constitucional. Contudo, a história demonstrou que “a igualdade de direitos não era, por si só, suficiente para tornar acessíveis a quem era socialmente desfavorecido, as oportunidades de que gozavam os indivíduos socialmente privilegiados” (GOMES, 2001, p. 130).

Nesse contexto, as políticas de ações afirmativas são mecanismos necessários para a promoção da igualdade de oportunidades e não podem ser entendidas como tema pertinente a um determinado

¹ Por se tratar de análise de fontes documentais, o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo está disponibilizado no site do MEC, e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/acoes-e-programas/11-reitoria/menu-de-3-nivel/402-portarias>. Ver referências bibliográficas do artigo, com os respectivos endereços.

grupo social, considerando que configuram mecanismos de consolidação da justiça social e mitigação das desigualdades econômicas e sociais. Trata-se da mudança de mentalidade e atitude da sociedade historicamente pautada pela supremacia masculina heterossexual e branca, que precisará se acostumar com a convivência harmônica entre negros, velhos, mulheres, LGBTQIAP+, deficientes, indígenas e outros grupos, sem julgá-los por inferioridade relativa às características genéticas ou de orientação sexual.

Embora no Brasil o debate sobre as ações afirmativas tenha se destacado na primeira década do século 21, quando passou a contemplar o acesso da comunidade negra ao ensino superior, a literatura explicita que essas ações não se restringem a cotas nas universidades, mas visam a assegurar o combate à discriminação não somente racial, como também de gênero, por deficiência física e de nacionalidade.

No início dos anos 2000, as discussões em favor das ações afirmativas, inspiradas nas lutas e conquistas dos movimentos pelos direitos civis dos negros norte-americanos, ganharam destaque midiático e nos ambientes acadêmicos, configurando-se como demanda política em diferentes agendas de governo, materializadas em ações e intervenções (STROISCH, 2012). A autora acrescenta que na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, conhecida como Conferência de Durban, ocorrida em 2001, os países participantes adotaram uma agenda propositiva comum de combate à discriminação e à intolerância. Na visão da autora, esse fato também acelerou o processo de adoção das políticas de ações afirmativas no Brasil. A partir daí, setores do governo federal, alguns governos estaduais e municipais lançaram publicamente programas e/ou projetos de lei, especificamente destinados a beneficiar os afrodescendentes brasileiros, as mulheres e portadores de necessidades especiais.

Ainda em relação ao ensino superior, Stroisch (2012) relata que o Estado do Rio de Janeiro aprovou a Lei n.º 3.708, de 09 de novembro de 2001, implementando ações afirmativas por cotas raciais nas universidades estaduais do Rio de Janeiro. Na sequência, outras universidades efetivaram a reserva de vagas para negros, como a Universidade do Estado da Bahia (Uneb) e a Universidade de Brasília (UnB) - primeira Universidade Federal a adotar as cotas raciais em seus processos seletivos de graduação -, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), no dia 06 de junho de 2003. Em junho de 2004, o Ministério da Educação (MEC) criou a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), posteriormente reestruturada passando a se chamar Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), com o intuito de articular, entre outras questões, o tema da diversidade nas políticas educacionais (STROISCH, 2012).

A partir dessas premissas, a pesquisa ora apresentada identificou, sistematizou e analisou diretrizes e fundamentos que orientam as políticas afirmativas do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), no intuito de contribuir para a ampliação da discussão e a melhoria na qualidade das relações de convivência na instituição.

Metodologia

O estudo bibliográfico centrado no tema da educação profissional e tecnológica e nas políticas de ações afirmativas, possibilitou embasamento teórico e a interlocução entre estudos realizados e as fontes documentais, viabilizando o (re)conhecimento da relevância das políticas afirmativas no âmbito do IFSP. De acordo com Gil (2002, p. 45), “a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto”, já a pesquisa documental “[...] vale-se de matérias que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos de pesquisa”.

Antes da apresentação dos elementos utilizados na pesquisa de fontes documentais, considera-se pertinente discutir mudanças na perspectiva do que, atualmente, pode ser considerado documento, tendência denominada como *revolução documental*. Para Cellard (2012), no campo das ciências sociais, inicialmente, a noção de documento era restrita e aplicava-se apenas aos documentos textuais e, particularmente aos arquivos oficiais. No entanto, o movimento conhecido como *Escola dos Annales* influenciou a reconsideração do sentido de documento, para contá-lo por meio de uma abordagem ampla. O autor pondera que para além do que está *escrito*, nessa concepção, todo e qualquer tipo de testemunho registrado constitui documentação que pode ser aproveitada.

A partir desse entendimento, a pesquisa documental pode assumir cada vez mais prestígio nos estudos sociais, principalmente se levarmos em conta a velocidade na produção e circulação de dados, a diversificação das plataformas de registro e as amplas possibilidades de acesso aos diversos formatos de documentos na era da informação. Não somente os textos, como também fotos, vídeos, bancos de dados e múltiplos documentos de origem pública ou privada se apresentam cada vez mais abundantes e de acesso facilitado aos pesquisadores, matéria-prima a ser examinada sob diversos enfoques teóricos.

Nessa perspectiva, o estudo valeu-se de documentos públicos, que podem ser acessados em sites. Cellard (2012) revela que tanto os documentos públicos quanto privados podem ser classificados quanto à sua natureza, arquivados ou não arquivados. Os documentos públicos arquivados são geralmente numerosos, classificáveis e complexos; já os documentos públicos não arquivados incluem documentos distribuídos livremente, como jornais, periódicos, publicidades. O autor afirma que para a construção de um *corpus* satisfatório, o pesquisador deve esgotar todas as pistas capazes de fornecer informações relevantes. Enfatiza, ainda, a importância da realização de um inventário exaustivo e uma seleção rigorosa da informação disponível nos depósitos de arquivos ou fontes potenciais de investigação, procedimento que requer um esforço inventivo do pesquisador na localização dos textos pertinentes ao problema de pesquisa, avaliando sua credibilidade e representatividade.

Além da ampliação da concepção do que pode ser elencado como fonte documental, destaca-se uma mudança também no tratamento metodológico dadas as fontes investigadas. Partimos do pressuposto de que os processos de associar e relacionar são fundamentais para a consolidação desse novo

paradigma. Assim, o ponto de partida são os questionamentos elaborados ao conjunto de documentos pesquisados, à luz da teoria que embasa o problema que conduz a respostas consistentes. Na mesma direção, Evangelista (2012, p. 62) afirma que: “A riqueza de uma pesquisa é dada não apenas pela quantidade de fontes, mas pela amplitude do diálogo que o sujeito é capaz de produzir entre diferentes fontes e delas com a história, com a realidade”.

Nessa perspectiva, após o trabalho do levantamento e da leitura preliminar, foram reunidas todas as partes das fontes documentais para fornecer interpretações, procedendo-se à desconstrução e reconstrução dos dados. A análise documental e sistemática abordou a Resolução n.º 137 (IFSP, 2014b), que estruturou o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE); a Portaria n.º 2.587 (IFSP, 2015), que criou o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI); a Portaria n.º 1.861 (IFSP, 2016), que estruturou o Núcleo de Estudos sobre Gênero e Sexualidade (NUGS), fontes oficiais que compõem a política de Ações Afirmativas do IFSP.

Na sequência, apresenta-se breve painel das diretrizes legais que estruturaram a Rede Federal de Educação Tecnológica no Brasil, a partir de 2004.

Estruturação da rede federal de educação tecnológica

Em 2004, durante o primeiro governo do então presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2006), as políticas públicas para a educação profissional e tecnológica ganharam novos contornos. Primeiro com a revogação do Decreto n.º 2.208 (BRASIL, 1997), que separava o ensino médio da educação profissional, sendo substituído pelo Decreto n.º 5.154 (BRASIL, 2004), que em seu artigo 4º, instituiu o ensino integrado. Segundo, com a alteração do § 5º do art. 3º da Lei n.º 8.948 (BRASIL, 1994). Essa lei determinava que a expansão do sistema federal de educação tecnológica *somente* poderia ocorrer, por meio de parceria entre Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, responsáveis tanto pela manutenção, quanto pela gestão das unidades de ensino criadas. Com a implementação da Lei n.º 11.195 (BRASIL, 2005), o referido artigo foi alterado, e a partir da nova redação, essa determinação foi modificada para *preferencialmente*, por meio dessas parcerias (MARQUES, 2018).

Essa mesma lei possibilitou a execução do Plano de Expansão da Rede Federal que, de acordo com a fonte documental, seria estabelecido em três fases: fase I - de 2005 a 2007, com o objetivo de implantar escolas federais de formação profissional e tecnológica em estados onde não houvesse essas instituições de ensino, assim como outras em municípios afastados da região urbana, implementando cursos articulados às potencialidades locais de geração de trabalho; fase II – de 2007 a 2010, com o objetivo de estruturar uma escola técnica em cada cidade polo do país; fase III – de 2011 a 2016, no intuito de consolidar a expansão. Em julho de 2008, o governo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 3.775, com a proposição de reestruturar a Rede Federal, incluindo a criação dos Institutos Federais

de Educação. Sendo do interesse do governo a expansão do sistema federal de educação tecnológica, o referido projeto foi aprovado em dezembro do mesmo ano, reconfigurando, mais uma vez, o cenário da educação profissional no país (MARQUES, 2018; PAIVA, 2015).

Assim, por meio da Lei n.º 11.892 (BRASIL, 2008), foi instituída a Rede Federal de Educação Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e criados 38 Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, distribuídos em 27 estados da federação, com a seguinte configuração: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Universidade Tecnológica Federal do Paraná e Colégio Pedro II.

Especificamente, os Institutos Federais foram estruturados como instituições pluricurriculares e multicâmpus, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, ou seja, passaram a ter um desenho curricular verticalizado que compreende a oferta do ensino básico, técnico, tecnológico, licenciaturas, bacharelados e pós-graduação *lato e stricto sensu*, possibilitando a construção de itinerários formativos entre os diferentes cursos e níveis de formação (MARQUES, 2018; PACHECO, 2010). De acordo com Silva (2018, p. 6): “os IF, em sua nova *institucionalidade*, são apresentados como detentores de muitas vantagens e com a possibilidade de atender a alguns problemas da sociedade brasileira”.

Ações afirmativas no Instituto Federal de São Paulo: fontes documentais

Como todos os Institutos Federais, com a promulgação da Lei n.º 11.892 (BRASIL, 2008), o IFSP passou a ter autonomia administrativa, financeira e didático-pedagógica. Em cumprimento a essa legislação, destina metade das vagas para os cursos técnicos e, no mínimo, 20% das vagas para a formação de professores, sobretudo em licenciaturas nas áreas de matemática e ciências. A instituição é organizada em estrutura multicâmpus, tendo como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior, como órgão executivo a Reitoria, composta por um Reitor e cinco pró-reitores que conjuntamente administram, coordenam e supervisionam todas as atividades da autarquia, considerando o tripé ensino, pesquisa e extensão (IFSP, 2019)².

No Estado de São Paulo, o Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023), do IFSP tem como missão institucional: “Ofertar educação profissional, científica e tecnológica orientada por uma práxis educativa que efetive a formação integral e contribua para a inclusão social, o desenvolvimento regional, a produção e a socialização do conhecimento”; e como valores: “Democracia, direitos humanos, ética, excelência, gestão participativa, identidade institucional, inclusão social, inovação, respeito à diversi-

² Conforme explicita Marques (2018), o IFSP determinou que a palavra câmpus deve ser utilizada tanto no plural, quanto no singular e que deve ser maiúscula ao preceder nome próprio, portanto, no plural não será utilizado o termo campi.

dade, soberania nacional, sustentabilidade e transparência”, o que demonstra alinhamento à formação humana e profissional qualificada (IFSP, 2019, p. 144).

Embora os três documentos - Resolução n.º 137, de 04 de novembro de 2014 (NAPNE), as Portarias n.º 2.587, de 28 de julho de 2015 (NEABI) e n.º 1.861, de 06 de maio de 2016 (NUGS) -, tratem da aprovação do Regimento Interno de seus núcleos, há uma diferenciação importante a ser colocada em relação ao ato administrativo que os originou.

O regulamento do NAPNE foi aprovado em reunião do Conselho Superior e por isso apresenta-se como uma Resolução. Os outros dois núcleos tiveram sua aprovação por meio de Portaria expedida pelo Reitor. O artigo 4º do Regimento Geral do IFSP, aprovado pela Resolução n.º 871, de 04 de junho de 2013 e alterado pela Resolução n.º 7, de 04 de fevereiro de 2014, determina que os atos administrativos do IFSP obedecerão à forma de resolução, parecer, portaria, instrução normativa e comunicados.

Todos os documentos foram publicados com uma folha de rosto identificando o ato administrativo que os oficializou, finalizada com a assinatura do Reitor, amparando-os com legalidade e autenticidade. A lógica interna também se assemelha. Todos os documentos começam definindo seu âmbito de atuação, objetivos, concepções, atividades e justificativas legais para sua instauração. Posteriormente, explicitam a estrutura organizacional, definindo a forma de seleção dos membros/componentes e as responsabilidades de seus representantes ou coordenadores, vice-coordenadores e secretários.

Para a organização da análise dos documentos, optou-se por separar a primeira da segunda parte, embora não haja essa distinção nos documentos, pois, na visão de Cellard “[...] o pesquisador desconstrói, tritura seu material à vontade; depois, procede a uma reconstrução, com vista a responder o seu questionamento” (2012, p. 304). Essa sistemática nos permitiu destacar conceitos, termos e palavras-chave contidos no *corpus* documental e utilizar um aplicativo que configura um gráfico de repetição de palavras em um texto. Essa imagem nos auxiliou na interpretação e compreensão dos elementos textuais.

Sobre o NAPNE

Durante o período de 2000 a 2011, a Secretaria de Educação Tecnológica e Profissional SETEC/MEC desenvolveu atividades voltadas para a inclusão escolar por meio da Ação TEC NEP. Uma dessas ações foi a implantação dos NAPNE em todos os Câmpus da Rede Federal de Ensino Profissional e Tecnológico. Em 2011, apesar do êxito em muitas dessas atividades, houve a interrupção das ações devido ao fim da Coordenação de EPT Inclusiva, na SETEC. Embora posteriormente houvesse a tentativa de continuidade das atividades, a proposta inicial foi descontextualizada (NASCIMENTO; FLORINDO; SILVA, 2013).

Após cerca de três anos da publicação do regulamento, houve a publicação da Instrução Normativa PRE/IFSP n.º 001, de 20 de março de 2017, que estabelece orientações específicas para os servidores que compõem a equipe do NAPNE, na identificação e acompanhamento do estudante com necessida-

des educacionais específicas, além de informações importantes sobre o Plano Educacional Individualizado (PEI) e o Regime de Exercícios Domiciliares (RED).

As ações inclusivas que constam no documento oficial confirmam o foco do atendimento ao público-alvo das ações inclusivas do NAPNE: estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e com altas habilidades/superdotação. A Resolução n.º 137, dedica os artigos 7º ao 9º para a definição semântica e normativa do público destinatário da política:

Art. 7º. Definem-se como pessoas com deficiências aquelas que têm impedimentos permanentes, de longo prazo, temporários ou intermitentes de natureza física, intelectual/cognitiva ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com o Decreto Legislativo nº 189/08 e com o Decreto nº 6.949/09.

Art. 8º. A Lei nº 12.764/12 define o Transtorno do Espectro Autista como deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; e falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

Art. 9º. Estudantes com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse, descrito na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do MEC (IFSP, 2014b, p. 3).

A fonte documental assinala ainda que, parte da literatura define a deficiência evocando a ideia de falta de condições de acessibilidade e igualdade de condições, contrariando a ideia de incapacidade própria do sujeito. Estudos apontam que, no que tange à questão da inclusão escolar, a violência se caracteriza em geral pelo silêncio. A exclusão das pessoas com deficiência é pautada em discursos de negação da violência e preconceitos engendrados na escola, e deslocam os problemas para questões pedagógicas, como material e formação do professor, desresponsabilizando os atores escolares da reprodução de preconceitos e violência simbólica vivenciados por esse público (UFMT, 2018).

As atividades, competências e ações inclusivas propostas pelo núcleo corroboram a necessidade de superação de preconceitos engendrados na sociedade, e que comumente permeiam as relações escolares. A análise do documento remete à discussão elaborada por outras pesquisas, que assinalam a necessidade de construção de novas dinâmicas de interação, para a superação de concepções associadas à dificuldade de se lidar com aqueles tidos como “diferentes da norma”. A ênfase no rendimento acadêmico padronizado por um nivelamento ou um enquadramento à norma, que exclui as individualidades, produz o fracasso escolar e, ao mesmo tempo, o fracasso social. Consequentemente, os preconceitos, quando presentes na escola, interferem negativamente impedindo o desenvolvimento da potencialidade de todos os indivíduos na apropriação dos conteúdos curriculares (FERNÁNDEZ, 2005; UFMT, 2018).

Na concepção de Rosângela Gavioli Prieto - em entrevista concedida à Revista @Olhares - se as políticas públicas de educação não considerarem as especificidades de pessoas com deficiência, “representa negligenciar um direito que já está na lei” (2015, p. 224). A autora afirma que quando se desconsidera “a necessidade de intervenções específicas, contribui-se com a legitimação da ideia de que a matrícula na classe comum significa cumprimento do direito à educação [...]” corroborando a “justificativa para não promover condições necessárias à sua aprendizagem (p. 222)”. Aponta, ainda, a necessidade de um projeto para a “formação de professores em educação especial” (p. 225), condição *sine qua non* para a qualificação do trabalho docente com pessoas com deficiência.

Sobre o NEABI

O NEABI teve seu lançamento em cerimônia realizada no auditório da Câmara Municipal de São Paulo no dia 24 de agosto de 2015. Nessa ocasião, foram diplomados os primeiros membros que compoariam o núcleo, que tem como objetivo desenvolver atividades educativas de ensino, pesquisa e extensão ligadas às questões étnico-raciais. O núcleo visa a inserção da temática do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena em ações trans e interdisciplinares, voltadas a uma educação pluricultural e pluriétnica, conforme preconiza a Portaria n.º 2.587 (IFSP, 2015).

O contexto para o lançamento do núcleo ocorreu três anos após a promulgação da Lei n.º 12.711 (BRASIL, 2012), conhecida como Lei de Cotas. A partir da promulgação dessa lei, no mínimo 50% das vagas das instituições federais de ensino superior e técnico ficam reservadas para estudantes de escolas públicas. Dentre essas vagas, ainda ficam reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à presença desses grupos na população total da unidade da Federação onde fica a instituição (BRASIL, 2012).

Embora tenha partido de uma iniciativa da pró-reitoria de Extensão, o artigo 5º do Regulamento Interno amplia o nível de atuação, apontando que o núcleo seria estruturado para desenvolver ações educativas de ensino, pesquisa e extensão ligada às questões étnico-raciais, na mesma direção de diretrizes adotadas por outras instituições, conforme aponta Silva (2018). Após a criação do Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO) na Universidade Federal da Bahia (UFBA), outras instituições educativas criaram órgãos semelhantes. A autora ainda destaca que

atualmente a Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN) é responsável pelo Consórcio de NEABs e NEABIs (CONEABIS). De acordo com o site institucional da ABPN a rede nacional de NEABs e a ABPN sugeriram da mesma conjuntura histórica, a saber, a ampliação do número de acadêmicos e acadêmicas de origem africana, oriundos do Movimento Negro e que se qualificaram nas décadas de 1980 e 1990 (p. 140).

Os conceitos-chave frequentes no *corpus* do regulamento interno do NEABI, sugerem que a instituição empreendeu esforços para regulamentar o respeito à diversidade e à valorização da educa-

ção pluricultural e pluriétnica. O documento destaca como finalidade do núcleo a implementação e o acompanhamento da inclusão da Lei n.º 11.645 (BRASIL, 2008), que inclui a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Portanto, as ações do NEABI visam a “inserir a temática do Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em ações trans e interdisciplinares, que direcionem para uma educação e vivências pluricultural e pluriétnica” (IFSP, 2015). Essa finalidade é colocada também como um objetivo expresso entre outros treze descritos no artigo 4º.

Quanto à descrição dos objetivos, a fonte documental destaca a intenção da promoção de capacitação voltada à temática afro-brasileira e indígena para a comunidade escolar interna e externa do IFSP. Conforme descrito no documento, a oferta da capacitação poderá ocorrer por meio de variados eventos científicos, oficinas, cursos, exposição de trabalhos e de atividades artístico-culturais, entre outras atividades de extensão.

Dessa forma, identifica-se que um dos objetivos do NEABI - propor ações para o conhecimento do perfil da comunidade interna e externa do câmpus no que diz respeito aos aspectos étnico-raciais - balizará o desenvolvimento de formações mais assertivas para a comunidade acadêmica. Outro ponto de destaque, é o objetivo de implantar um fórum permanente de reflexão antirracista que atue em conjunto com órgãos do poder público, para promover a Igualdade racial.

No que se refere às atividades de pesquisa, os objetivos declarados na fonte documental enfatizam a necessidade do estímulo ao desenvolvimento de conteúdos curriculares com abordagens multi e interdisciplinares de forma contínua; a socialização dos resultados de pesquisa em publicações científicas e junto à comunidade externa; e o apoio à divulgação da produção bibliográfica brasileira e outros materiais como mapas da diáspora africana, da África, de quilombos brasileiros e fotografias de territórios negros urbanos e rurais e territórios indígenas. Essas atividades de pesquisa, conforme explicita o documento, deverão contemplar ao menos um dos seguintes eixos temáticos referentes à questão étnico-racial: educação; saúde e etnobiologia; história e memória das populações negras e indígenas; artes, cultura e religiosidades; territorialidade; racismo e antirracismo; relações de gênero, raça e classe; etnomatemática.

Para implementação de atividades de ensino, o núcleo propõe a colaboração em ações que aumentem o acervo bibliográfico relacionado à educação pluriétnica da Instituição, e a avaliação dos livros didáticos adotados para os cursos técnicos integrados, no que tange à promoção da igualdade étnico-racial. O texto também menciona que pretende subsidiar os câmpus na interlocução com os órgãos federais, estaduais e municipais no acompanhamento e avaliação da implementação de políticas públicas de diversidade cultural, porém sem nenhum detalhamento.

O último objetivo apontado no documento, refere que o NEABI irá viabilizar a criação de grupos de convivência da cultura afro-brasileira e indígena com os alunos de todos os câmpus. A proposição para que ocorram grupos de convivência da cultura afro-brasileira e indígena nos diferentes câmpus

ganha destaque ao se compreender que, embora os participantes possam ter objetivos mútuos, eles não se tornam iguais aos outros membros, pois um grupo é construído no campo da heterogeneidade, das diferenças entre cada participante e na constância da presença de seus elementos, da rotina e de suas atividades, na mesma direção concebida por Pichón-Rivière (1994). Em sua concepção, um grupo operativo é centrado na tarefa de dominar o problema e dar a ele uma solução de forma essencialmente colaborativa.

Sobre o NUGS

No dia 09 de maio de 2014, a pró-reitoria de Extensão do IFSP promoveu o primeiro Seminário do IFSP sobre Diversidade Cultural e Educação. O evento contou em sua programação com uma mesa redonda intitulada: Sexualidades, Educação em Sexualidade e Direitos Humanos. O evento simbolizou o início do compromisso público do IFSP com a promoção da diversidade étnico-racial e de gênero, sinalizando a necessidade da construção de uma política de valorização da diversidade na instituição (IFSP, 2014a). O escopo legal que abriga a criação do NUGS é citado no seu regulamento interno, no artigo 3º.

Na análise do documento, ganham relevância as palavras gênero, sexualidade e diversidade, seguidas de outras palavras que expressam valores fundamentais para o convívio social: respeito, igualdade e equidade, demarcando o propósito da busca pela equidade e a igualdade entre os gêneros, o combate à violência e discriminação LGBTQIAP+ e a valorização da diversidade.

Os objetivos do NUGS receberam uma divisão, conforme a compreensão de sua intencionalidade, a saber: a promoção de valores, o estímulo à ciência e o acompanhamento de políticas. Quanto à promoção de valores, a fonte documental afirma promover ações que busquem uma educação inclusiva, com equidade e igualdade entre os gêneros, o respeito à orientação sexual e à diversidade. A expressão por meio da norma (regulamento interno) de valores explícitos da instituição frente às questões de gênero e sexualidade, colaboram para a composição de um clima favorável no ambiente escolar.

Dentre os objetivos explicitados no documento, destaca-se o estímulo ao estudo e à produção científica; o incentivo à participação das mulheres nas ciências e carreiras acadêmicas e a colaboração para o aumento do acervo bibliográfico do IFSP ligado à temática, corroborando dados de pesquisa coordenada pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)³, que levantou estudos e trabalhos sobre o tema “Violência e preconceitos na escola” no período de 1996 a 2012, totalizando 1358 produções. Dessas, apenas 10,7% trataram da temática Diversidade Sexual e Gênero, apontando uma quantidade insuficiente de estudos que abordam a temática em comparação com os demais estudos. O estudo demonstrou que certas temáticas, especialmente ligadas à questão racial, de gênero e orientação sexual,

³ A pesquisa de abrangência nacional foi desenvolvida entre 2013 e 2015 pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), a Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (Abep), a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (Abrapee), a Federação Nacional dos Psicólogos (Fenapsi), em parceria com 10 universidades federais, coordenada pela UFMT e apresentada ao Ministério da Educação.

são silenciadas na escola e também recebem menor atenção no contexto acadêmico, se comparadas a outras questões que envolvem a escola. Portanto, o incentivo à produção científica na temática do núcleo é uma das possibilidades de prevenção da violência gerada pelo preconceito heteronormativo que nega as possibilidades identitárias.

Por fim, os objetivos expressam o intuito do núcleo em desenvolver ações de acompanhamento do cumprimento legal da garantia de direito à vivência de identidades de gênero e de sexualidades diversas; da garantia de permanência escolar de estudantes que sofrem algum tipo de discriminação relacionado à identidade de gênero ou orientação sexual e atuação junto ao poder público para a efetivação de políticas de promoção da diversidade e da equidade de gênero.

Outras ações dizem respeito à criação de campanhas permanentes e outras formas de esclarecimento e conscientização sobre as diversas formas de violências decorrentes das diversidades de gênero e sexualidades, além do esclarecimento sobre os meios e canais efetivos de denúncias dentro e fora do IFSP; o levantamento junto à Ouvidoria do IFSP de denúncias e proposição de ações para saná-las; além de subsidiar todos os câmpus em parcerias com órgãos públicos, ONGs e sociedade civil no acompanhamento e implementação de políticas públicas promotoras da igualdade de gênero e diversidade.

Possíveis considerações

As ações afirmativas visam a assegurar o combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de outras minorias à margem da efetiva participação cidadã. A análise encetada permite afirmar que os regulamentos dos núcleos que compõem as Políticas de Ações Afirmativas do IFSP, colaboram para a ampliação do entendimento das políticas afirmativas no campo educacional, uma vez que esses núcleos têm como metas a valorização das diversidades e a garantia do princípio de igualdade no contexto institucional.

Conforme exposto anteriormente, as políticas de ações afirmativas objetivam a transformação do comportamento e da mentalidade coletiva consoante com a ideia de supremacia de determinado padrão hegemônico, seja ele físico, de raça ou gênero. Essas noções foram cristalizadas em nossa cultura e encontram na sociedade resistência para sua extinção. O ambiente escolar é capaz de construir novas dinâmicas de interação, mas também reproduz as que permeiam a sociedade, como as diversas formas de discriminação.

A análise documental realizada permitiu a sistematização e discussão dos regulamentos dos núcleos, com vistas a contribuir para ampliar a reflexão sobre as Políticas de Ações Afirmativas no âmbito do IFSP, e das demais instituições educativas. Contudo, é preciso destacar que, a partir de 2019, o cenário favorável para implementação de ações afirmativas vem sofrendo retrocessos inaceitáveis no campo democrático. O processo de desintegração do amplo escopo legal e normativo - que sustentou nas últimas décadas o avanço na conquista de direitos fundamentais para o exercício pleno da cidadania - deve ser

superado por meio da retomada da mobilização dos setores que, historicamente, lutaram pela consolidação das instituições que ancoram a frágil democracia brasileira.

Nessa direção, considera-se que, além da manutenção dos objetivos e atividades expressas em fontes documentais - regulamentadas no período democrático que perdurou de meados da década de 1990 até 2019 -, outros elementos podem colaborar para o aprimoramento da política de ações afirmativas no âmbito do IFSP, e estimular a discussão no cenário social de questões a serem aprofundadas em estudos que tragam avanços nesse debate.

Alcance dos núcleos

Considerando a ampliação da oferta de atendimento, o NEABI e o NUGS deveriam ser descentralizados, seguindo o modelo do NAPNE, instaurado em cada Câmpus do IFSP, ainda que mantenham uma instância centralizada - de função propositiva, consultiva e orientadora. Recorde-se que o NAPNE conta com a Coordenadoria de Ações Inclusivas vinculada à pró-reitoria de Ensino. Ademais, as atividades desenvolvidas pelo NEABI e pelo NUGS ultrapassam a dimensão de um núcleo de estudos, tendo em vista que são responsáveis pela implementação e monitoramento de todas as ações no âmbito institucional, extrapolando atribuições conferidas a um espaço de discussão.

Nessa direção, sua regulamentação poderia incorporar funções de intervenção para aprimoramento das relações de convivência na instituição. Os núcleos deveriam considerar, ainda, o perfil dos estudantes de todos os câmpus, convidando-os a responder, voluntariamente, perguntas sobre os aspectos étnico-raciais, de gênero, sexualidade, assim como expectativas educacionais, de maneira sigilosa, logo na efetivação de matrícula e rematrícula.

Agentes implementadores das políticas

O IFSP poderia mobilizar agentes que implementam as políticas de ações afirmativas, quer sejam os membros dos núcleos ou os demais servidores do IFSP, por meio de ações como reuniões, seminários, produção e distribuição de materiais sobre os temas, pois essa dinâmica seria um estímulo à ampliação dessas ações. A implementação das políticas também deve considerar os arranjos institucionais próprios de cada câmpus, suas particularidades, seu contexto social, o perfil dos estudantes, expectativas e padrões de comportamento dos atores que compõem a comunidade local.

Sugere-se, assim, a instauração de uma política de formação continuada voltada para as temáticas das ações afirmativas, utilizando plataformas do ensino a distância para o oferecimento de cursos aos docentes e técnicos administrativos. Na mesma direção, seria relevante estimular docentes para desenvolver projetos de extensão sobre as temáticas específicas, envolvendo estudantes por meio de bolsas de estágio ou bolsas de monitoria, por exemplo.

Potência dos grupos de estudantes

Uma forma de promover a autonomia e vivência da cidadania é o empoderamento estudantil. Envolver os estudantes nas decisões dos núcleos e abrir espaço de diálogo para que se expressem a respeito da política são ações que permitiriam à instituição (re)conhecer os anseios próprios daqueles a quem se destinam as políticas. A potência dos grupos também pode ser estimulada por meio de atividades lúdicas, esportivas e outras que se aproximem da cultura juvenil e valorizem a diversidade. Alguns exemplos são campeonatos de modalidades esportivas adaptadas para pessoas com deficiência; capoeira; jogos e brincadeiras afro-indígenas; oficinas de dança e musicalização afro-indígenas; clube do livro; saraus literários temáticos, entre outras.

Ampliação das informações sobre os núcleos

A utilização das mídias sociais pode ser uma importante ferramenta para dialogar com a comunidade do IFSP sobre as ações desenvolvidas pelos núcleos, além de divulgar eventos, conteúdos e informações importantes de maneira mais dinâmica, atualizada e sincronizada. Nessa direção, as ferramentas tecnológicas podem ser utilizadas para ampliar os fóruns de debates sobre as temáticas e conectar pessoas de maneira irrestrita visando ao fortalecimento das políticas.

Por fim, o estudo empreendido não esgota a discussão, ao contrário, suscita o interesse pela exploração de outras questões: apreender a percepção dos profissionais e estudantes acerca da implementação das políticas de ações afirmativas; realizar estudos sobre o acesso, permanência e êxito dos estudantes que compõem o público-alvo das Políticas de Ações Afirmativas no IFSP.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Lei n.º 8.948, de 08 de dezembro de 1994**. Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8948.htm Acesso em: 16 out. 2017.

BRASIL. **Lei n.º 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a lei n.º 9.394/96, modificada pela lei n.º 10.639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "história e cultura afro-brasileira e indígena". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm Acesso em: 08 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto n.º 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: https://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/images/decretos/Decreto_5154-2004.pdf Acesso em: 16 out. 2018.

BRASIL. **Lei n.º 11.195**, de 18 de novembro de 2005. Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei n.º 8.948, de 08 de dezembro de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/11195.htm Acesso em: 08 nov. 2017.

BRASIL. **Lei n.º 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm Acesso em: 13 de novembro de 2016.

BRASIL. **Decreto 2.208**, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Art. 39 a 42 da Lei n.º. 9394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.htm Acesso em: 15 out. 2017.

BRASIL. **Lei n.º 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm Acesso em: 13 mar. 2020.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012.

EVANGELISTA, O. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: ARAÚJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. (Org.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais**. Campinas: Alínea, 2012. v. 1, p. 52-71.

FERNÁNDEZ, I. **Prevenção da violência e solução de conflitos: o clima escolar como fator de qualidade**. São Paulo: Madras, 2005.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, J. B. B. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo direito constitucional brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**, v. 38, n. 151, p. 129-152, jul.-set. 2001. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/705> Acesso em: 15 jul. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). **IFSP Promove I seminário sobre diversidade cultural e educação**. Outras Notícias, 2014a. Disponível em: <https://ifsp.edu.br/publicacoes/2-uncategorised/1717-diversidade-educacao> Acesso em 15 jul.2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). **Resolução n.º 137**, de 04 de novembro de 2014b. Aprova o Regulamento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE. Disponível em: https://www.ifsp.edu.br/images/reitoria/Resolucoes/resolucoes2014/Resol_137_Aprova-Regulamento-NAPNE.pdf Acesso em: 15 out. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). **Portaria n.º 1.861**, de 06 de maio de 2016. Aprova o Regulamento Interno que disciplina os aspectos de organização e funcionamento do Núcleo de Estudos Sobre Gênero e Sexualidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. São Paulo. 2016. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/acoes-e-programas/11-reitoria/menu-de-3-nivel/402-portarias> Acesso em: 09 dez. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). **Portaria n.º 2.587**, de 28 de julho de 2015. Aprova o Regulamento Interno do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI do Instituto Federal de São Paulo – IFSP. Disponível em: https://www.ifsp.edu.br/images/reitoria/Nucleos/Neabi/Regulamento-Interno-do-NEABI_2018.pdf Acesso em: 09 dez. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 – 2023**. São Paulo: IFSP, 2019. Disponível em: https://ifsp.edu.br/images/pdf/PDI1923/PDI-2019-2023_Aprovado-CONSUP-12.03.2019.pdf Acesso em: 15 dez. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). **IFSP Lança núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas no dia 24**. Notícias Reitoria. São Paulo, 2015. Disponível em: <http://www2.ifsp.edu.br/index.php/outras-noticias/52-reitoria/3677-ifsp-lanca-nucleo-de-estudo-afro-brasileiros-e-indigenas-no-dia-24.html> Acesso em: 13 abr. 2020.

MARQUES, M. C. **Potencialidades e limites da autoavaliação institucional na gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. São Paulo, 2018**. Dissertação, Universidade Cidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 117, p. 197-217, nov. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15559.pdf> Acesso em: 15 jul. 2020.

NASCIMENTO, F. C.; FLORINDO, G. M. F.; SILVA, N. S. **Educação profissional e tecnológica inclusiva: um caminho em construção**. Brasília: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, 2013. Disponível em: <http://revistaeixo.ifb.edu.br/index.php/editoraifb/article/view/185> Acesso em: 15 jul. 2020.

PACHECO, E. **Os institutos federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Rio Grande do Norte: Editora IFRN, 2010. Disponível em: <http://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/1013> Acesso em: 15 jul. 2020.

PAIVA, L. D. C. **Autoavaliação institucional: perspectivas no âmbito dos Institutos Federais**. 1. ed. Curitiba: Editora Apris, 2015.

PICHÓN-RIVIÈRE, E. **Teoria do vínculo**. 5. Edição. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

PRIETO, R. G. Entrevista. **Revista Olh@res**, Guarulhos, v. 3, n. 1, p. 219-236. maio 2015. <https://doi.org/10.34024/olhares.2015.v3.381>

SILVA, C. F. J. **Extensão e diversidade étnico-racial no IFSP: caminhos para construção de uma educação antirracista**. Campinas, 2018. 284f. Tese (Doutorado em educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

STROISCH, A. **A permanência e o êxito dos alunos cotistas dos cursos superiores do Campus São José do Instituto Federal de Santa Catarina (2009 – 2010)**. Campinas, 2012. 233f. Dissertação (Mestrado em educação) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

UFMT **Violência e preconceitos na escola: contribuições da Psicologia**. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2018. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/pesquisa-violencia-e-preconceitos-na-escola/> Acesso em: 15 jul. 2020.